COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 21 DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 110 de 2024, que dispõe sobre a Feira de Produtos Artesanais, Produtos Orgânicos, Gastronômicos, Artísticos e Culturais - Feira do Teatro, no âmbito do Município de Cascavel.

PROPONENTE: Vereador Alecio Espinola/PL, Vereador Cidão da Telepar/Podemos e Vereador Josué de Souza/MDB
RELATOR: Vereador Policial Madril/Progressistas
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM: 13/12/24 às 16:29
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 110 de 2024, que dispõe sobre a Feira de Produtos Artesanais, Produtos Orgânicos, Gastronômicos, Artísticos e Culturais - Feira do Teatro, no âmbito do Município de Cascavel, foi despachado para a Comissão de Cultura e Esporte emitir parecer dentro dos prazos regimentais.

Conforme preconiza o art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador Presidente Serginho Ribeiro/PSD, designou a relatoria da proposta legislativa ao Vereador Policial Madril/Progressistas.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 110 de 2024, dispõe sobre a Feira de Produtos Artesanais, Produtos Orgânicos, Gastronômicos, Artísticos e Culturais - Feira do Teatro, no âmbito do Município de Cascavel, conforme seu art. 1º.

O texto define o local de realização da feira, define as nomenclaturas de atividades realizadas nela e dispõe sobre sua finalidade. Devemos trazer a discussão o fato de que a feira já é realizada há mais de seis anos e se consolida como uma experiência cultural e gastronômica para a população.

O texto vai ao encontro do Decreto Municipal nº 18.006 de 2024, que estabelece a Feira do Teatro no âmbito do município de Cascavel. Neste aspecto, em análise das duas matérias não há conflitos entre normas.

Ademais, construir um diploma legal sobre a Feira do Teatro significa a sua permanência no tempo, independente do sabor da gestão ou mandatário do Poder Executivo Municipal, o que traz mais segurança para os feirantes e seus participantes sobre sua permanência.

Em análise a legislação vigente, compreendo que o texto auxilia na produção artística de nossa cidade, promoção do lazer e acesso à cultura, bem como não encontro óbices legais.

Pelos motivos apresentados manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 110 de 2024, que dispõe sobre a Feira de Produtos Artesanais, Produtos Orgânicos, Gastronômicos, Artísticos e Culturais - Feira do Teatro, no âmbito do Município de Cascavel.

Policial Madril
Vereador/Relator/Progressistas

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte acatam por maioria absoluta o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 110 de 2024, que dispõe sobre a Feira de Produtos Artesanais, Produtos Orgânicos, Gastronômicos, Artísticos e Culturais - Feira do Teatro, no âmbito do Município de Cascavel

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 13 de dezembro de 2024.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/Progressistas